



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018 | Nº 565

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 7.467, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 122.515,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.515,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN.DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.966-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$
48.000,00		
09.02.10.301.0107.2.966-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$
7.320,00		
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$
10.800,00		
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$
10.000,00		
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
44.235,00		
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$
2.160,00		
	TOTAL	R\$
	122.515,00	

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.956, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00, DESTINADOS
À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.301.0107.2.918-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.957, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.03	RECURSOS ESTADUAIS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.368.0047.2.842-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 115.000,00
	TOTAL	R\$ 115.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.960, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.000,00, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO PLANEJAMENTO, DA FAZENDA, DE OBRAS E VIAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA SAÚDE, DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0010.2.208-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
03	SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0010.2.316-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 14.000,00
04	SEC MUN DO PLANEJAMENTO	
04.01	PLANEJAMENTO	
04.01.04.121.0002.2.222-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
05	SEC MUN DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.505-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00
07	SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.704-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 30.000,00
08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.04	RECURSOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO	
08.04.12.368.0047.2.836-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 500,00
09	SEC MUN DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.910-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 38.000,00
10	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.197-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 6.500,00
11	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.04.122.0010.2.396-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 116.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2017 no respectivo recurso, e de acordo com o artigo 9º, Parágrafo único da Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.961, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 122.515,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.467, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 122.515,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN.DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.301.0107.2.966-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 48.000,00
09.02.10.301.0107.2.966-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.320,00
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.800,00
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 10.000,00
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.235,00
09.02.10.301.0107.2.928-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.160,00
	TOTAL	R\$ 122.515,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.962, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 14.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.468, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN.DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.968-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
	TOTAL	R\$ 14.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.963, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.469, de 09 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.963-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.963-3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 7.965, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 109 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.974/1993 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I e,

CONSIDERANDO a alteração inserida na Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa Vermelha, através da Lei Complementar Municipal nº 84, de 15 de agosto de 2018, relativamente à concessão de horário especial ao Servidor Municipal *“que exerça suas atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha sob seus cuidados filho ou dependente legal de qualquer idade, portador de deficiência congênita ou adquirida, conforme definido no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, inclusive transtorno do espectro autista, que exija tratamento e/ou cuidados especiais”*;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de diretrizes específicas para a concessão do horário especial, de forma equânime e através de critérios preestabelecidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o disposto no inciso II do Artigo 109 da Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa Vermelha – com a alteração que lhe foi inserida pela Lei Complementar Municipal nº 84/2018, para fins de concessão de horário especial de trabalho a servidor que tenha sob seus cuidados filho ou dependente legal de qualquer idade, portador de deficiência congênita ou adquirida, inclusive transtorno do espectro autista, que exija tratamento e/ou cuidados especiais.

Art. 2º. Para a concessão de horário especial de trabalho a que se refere o artigo 1º, o servidor deverá requerer expressamente o benefício,

com o encaminhamento da solicitação ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, instruindo o pedido com os seguintes documentos:

I – documentação comprobatória do vínculo parental ou da dependência, em relação ao portador de deficiência ou do transtorno do espectro autista que motiva a solicitação;

II – atestado médico que comprove a deficiência existente e o tratamento a que o dependente deva ser submetido, bem como a necessidade de acompanhamento, além da indicação do período em que referido acompanhamento será necessário ou, no caso de deficiência irreversível, deverá conter esta indicação;

Art. 3º. A solicitação será subordinada à avaliação por Perícia Médica designada pelo Município, que emitirá parecer conclusivo a respeito da necessidade de cuidados e acompanhamento.

§ 1º. A Perícia Médica referida no *caput* terá validade de um ano e, ao final deste prazo, deverá ser encaminhada nova solicitação, com realização de novo exame pericial, a fim de que se proceda na reavaliação da subsistência das condições que motivaram a concessão do horário especial;

§ 2º. No caso de tratar-se de deficiência irreversível, informada no Atestado Médico inicial, conforme referido no inciso II, do Art. 2º deste Decreto, ao final do prazo estabelecido no §1º deste artigo, o Servidor interessado deverá apresentar solicitação para prorrogação de prazo, sem a necessidade de nova perícia médica.

§ 3º. Os Peritos designados pelo Município poderão, quando da perícia inicial ou, ainda, por ocasião de reavaliação anual, requerer exames complementares e/ou parecer de equipe multiprofissional, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. O horário a ser cumprido pelo servidor será definido por meio de consenso entre este e o titular da Secretaria Municipal em que estiver lotado, considerando-se o atendimento das demandas de serviço e deverá ser informado à Secretaria Municipal da Administração, para fins de elaboração dos atos administrativos cabíveis e para realização dos registros necessários.

Parágrafo único. A redução do horário de trabalho será de, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária diária do servidor beneficiado, vedada a acumulação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Lagoa Vermelha, 10 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

LEI N.º 7.468, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN.DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.968-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
	TOTAL	R\$ 14.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o artigo 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.469, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.963-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.963-3.3.93.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 09 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe